



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 034, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede abono pecuniário à servidora
Cirene José Leite Cardoso

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução 35, de 19 de maio de 2005, e considerando o disposto no artigo 74, §§ 6ª e 7º da Lei Complementar 32, de 2 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Servidores), e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 024/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário à servidora Cirene José Leite Cardoso, consistente na conversão de 1/3 de cada um dos períodos aquisitivos de férias compreendidos entre 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 e de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

§ 1º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do acréscimo constitucional de férias.

§ 2º Os dias de férias remanescentes de cada um dos períodos aquisitivos serão gozados posteriormente, segundo a conveniência e o interesse da Câmara Municipal e observada a escala de férias prevista no § 4º do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 6 de dezembro de 2024.

Vereador ROBSON CIPÓ

Presidente

RUA TRAJANO CAETANO, 121 - CENTRO - CEP 38.625-000 - CABECEIRA GRANDE - MINAS GERAIS

TELEFONE: (38) 3677-8033 - FAX: (38) 3677-8035 - SITE: www.cabeceiragrande.mg.leg.br

E-MAIL: camara@Cabeceiragrande.mg.leg.br